



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PORTARIA N. 129, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O **Presidente da Câmara de Vereadores de São Valentim**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 18, inciso II, do Regimento Interno, determina:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de São Valentim no dia 30 de outubro, em alusão ao dia do servidor público comemorado no dia 28 de outubro.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 28 de outubro de 2020.


Ademir Baldo,
Presidente.

Registre-se e publique-se
Em 28/10/2020. 

Registrei e Publiquei
Em 28/10/2020. 